



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 071/23.
Comissão de Saúde e Saneamento.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI NO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO O MÊS ABRIL
MARROM, PARA PREVENÇÃO E COMBATE À
CEGUEIRA. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Reamilton Espíndola que “Institui no Município de Anápolis/GO o mês Abril Marrom, para prevenção e combate à cegueira”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a propositura foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em análise, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente, uma vez que visa conscientizar a população anapolina sobre a prevenção de doenças e ações de risco que podem causar cegueira, com a participação ativa dos centros hospitalares da Cidade de Anápolis.

Sendo assim, vota-se FAVORAVELMENTE à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 17 de abril de 2023.

JAKSON CHARLES
Vereador

Vereador(a) Relator(a)
Cleide M. Hilario de Barros
VEREADORA

Trícia Barreto de M. do Carmo
VEREADORA

João César Antônio Pereira
(João da Luz)
Vereador

Encaminhe-se à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia

em 17/04/23
Presidente